



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5446 – Lei nº 3.357/2013



### Orientação Normativa 01/2023, de 18 de janeiro De 2023

Estabelece normas para a padronização de visual das folhas no âmbito da Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Caratinga de acordo com a Lei 3.357/2013.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a padronização visual das folhas transmite profissionalismo e consolida a imagem da instituição;

Considerando que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos possui órgãos de execução distribuídos em várias unidades de trabalho;

Considerando que a utilização de folha timbrada padronizada facilita a identificação das manifestações, petições ou documentos oficiais expedidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município através de todos os seus órgãos;

Considerando que a utilização de impressão frente e verso, sempre que possível, é medida de economia, sem prejuízo da qualidade do trabalho;

#### **ORIENTA:**

**Art.1º.** Fica instituída, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a folha padronizada indicada no [link \*http://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Papel-Timbrado-Secretaria-de-Administracao-e-Recursos-Humanos.docx\*](http://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Papel-Timbrado-Secretaria-de-Administracao-e-Recursos-Humanos.docx), com a utilização do brasão do Município de Caratinga.

**Art.2º.** Os Servidores da referida secretaria, nas suas manifestações, nestas compreendidas Informações, bem como na elaboração de petições, devem utilizar a folha padrão de que trata esta orientação.

§1º. A folha padronizada também deve ser utilizada nos documentos oficiais da Secretaria, tais como ofícios, sendo facultado o uso na hipótese dos despachos de



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5446 – Lei nº 3.357/2013



mero encaminhamento de processos administrativos.

§2º. No cabeçalho do documento deverá constar, abaixo do nome do MUNICÍPIO DE CARATINGA, em negrito, a indicação do órgão de execução, em fonte com a letra inicial maiúscula.

§3º. Nos ofícios e petições deverão constar, no rodapé do documento, o nome e endereço do órgão de execução.

**Art.3º.** Os documentos da Secretária De Administração E Recursos Humanos do Município deverão, sempre que possível, ser elaborados com impressão modo frente e verso.

**Art.4º.** As petições devem ser elaboradas padronizando-se os documentos utilizando fonte *Tahoma*, tamanho 12 no texto geral, tamanho 11 nas citações, com espaçamento simples.

**Art. 5º.** Deverá constar número de páginas a partir da segunda folha, com fonte de tamanho 10.

**Art.6º.** A folha padronizada poderá ser baixada no site da Prefeitura de Caratinga, na aba *download*.

**Art.7º.** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 18 de janeiro de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves  
Secretária de Administração e Recursos Humanos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 18 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5446 – Lei nº 3.357/2013



Portaria SEFAZ nº 01/2023, de 18 de janeiro de 2023

Estabelece normas para a padronização visual das folhas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de acordo com a Lei 3.357/2013.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a padronização visual das folhas transmite profissionalismo e consolida a imagem da instituição;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda possui órgãos de execução distribuídos em várias unidades de trabalho;

Considerando que a utilização de folha timbrada padronizada facilita a identificação das manifestações, petições ou documentos oficiais expedidos pela Secretaria de Planejamento e Fazenda do município através de todos os seus órgãos;

Considerando que a utilização de frente e verso, sempre que possível, é medida de economia, sem prejuízo da qualidade do trabalho;

### **ORIENTA:**

**Art.1º.** Fica instruída, na Secretaria de Planejamento e Fazenda, a folha padronizada indicada no link <https://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/PapelTimbrado-Padroao-da-SMPF.docx>, com a utilização o brasão do Município de Caratinga.

**Art.2º.** Os servidores da referida secretaria, nas suas manifestações, nestas compreendidas informações, bem como na elaboração de petições, devem utilizar a folha padrão de que trata esta orientação.

§ 1º. A folha padronizada também deve ser utilizada nos documentos oficiais da Secretaria, tais como ofícios, sendo facultado o uso na hipótese dos despachos de mero encaminhamento processos administrativos.

§ 2º. No cabeçalho do documento deverá constar, abaixo do nome do Município de Caratinga, em negrito, a indicação do órgão de execução, em fonte com a letra inicial



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5446 – Lei nº 3.357/2013



maiúscula.

§ 3º. Nos ofícios e petições deverão constar, no rodapé do documento, nome e endereço do órgão de execução.

**Art.3º.** Os documentos da Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda deverão, sempre que possível, com impressão modo frente e verso.

**Art.4º.** As petições devem ser elaboradas padronizando-se documentos utilizando fonte Tahoma, tamanho 12 no texto geral, tamanho 11 nas citações, com espaçamento simples.

**Art.5º.** Deverá constar número de páginas a partir da segunda folha, com fonte de tamanho 10.

**Art.6º.** A folha padronizada poderá ser baixada no site da Prefeitura de Caratinga, na pasta download.

**Art.7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 18 de janeiro de 2023.

Pedro Pereira Lomar

**Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ  
PORTARIA Nº 002/2023

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br